



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.698/0001-49, com sede na Rua Bento Antonio Pereira, nº 118, Jardim Bela Vista, São Roque/SP, representada nesse ato por sua Presidente Sra. Thais Aparecida Soares.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo 3.908/2023, **Chamamento Público nº 05/2023**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para complementação do valor da locação do imóvel em razão da transferência da sede da entidade conforme justificativas encartadas no processo administrativo.

1.2 Fica fazendo parte integrante deste Aditamento o Plano de Trabalho constando as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 O Município repassará à entidade recursos financeiros no valor de R\$ 9.507,90 (nove mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos) o qual será acrescentado aos repasses no exercício de 2026, conforme cronograma abaixo:

Mês	Termo de colaboração 02/2024	Aditamento 02/2026
Agosto/2026	R\$ 21.122,27	R\$ 1.901,58
Setembro/2026	R\$ 21.122,27	R\$ 1.901,58
Outubro/2026	R\$ 21.122,27	R\$ 1.901,58
Novembro/2026	R\$ 21.122,27	R\$ 1.901,58
Dezembro/2026	R\$ 21.122,27	R\$ 1.901,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias: 08.244.0038.2.2760003.3.50.39.01 - Ficha: 536 -Despesa: 1288.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento terá vigência a partir da data de assinatura até o encerramento do termo de colaboração vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Estância Turística de São Roque, 11 de Agosto de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:144958498
59
Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2026.08.13
11:19:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CRISTINA ANTONIO ALDA
Data: 12/08/2026 10:53:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA ANTONIO ALDA
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAIS APARECIDA SOARES
Data: 13/08/2026 09:56:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS APARECIDA SOARES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

1)

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA MARTINEZ NOBILIONI GHILARDI
Data: 13/08/2026 11:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA SILVIA MAZON DE AZEVEDO CANDIAN
Data: 13/08/2026 11:43:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2023

Termo Aditivo 04

OBJETO: repasse de recursos financeiros para complementação do valor da locação do imóvel em razão da transferência da sede da entidade conforme justificativas encartadas no processo administrativo

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 9.507,90 (nove mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos)

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 11 de Agosto de 2.026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Thais Aparecida Soares
Cargo: Presidente
CPF: 355.496.508-19

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59
Assinatura: _____

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:144958498
59
Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2026.08.13 11:19:36
-03'00'

Nome: Ana Cristina Antonio Alda
Cargo: Diretora do Departamento de Bem Estar
CPF: 328.708.398-80
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA ANTONIO ALDA
Data: 12/08/2026 10:54:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Thais Aparecida Soares
Cargo: Presidente
CPF: 355.496.508-19
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS APARECIDA SOARES
Data: 13/08/2026 09:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.